



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64039.012085/2024-08

Cód verificador: 5641ae4e-317e-4fce

ASSUNTO: COTAÇÃO ELETRONICA- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL

INTERESSADO: DIV SAU

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e
Construção

Data da Criação: 24/10/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 24/10/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 1-FARM/Div Sau/1º BEC (a)
- 2- 2024-10-22_O_196_boletim_interno.pdf
- 3- 1. DFD243_2024_assinado.pdf
- 4- Termo de Referência Nº 2-FARM/Div Sau/1º BEC
- 5- 03. Pesquisa_Preco-179-2024_assinado.pdf
- 6- 04. Mapa_Comparativo_assinado (1).pdf
- 7- 02. ETP_160339-000116-2024.pdf
- 8- 06. TR177_2024_assinado.pdf
- 9- 3.1 Cotacao Empresa - Lumann.pdf
- 10- 05. MR105_2024.pdf (b)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64039.012085/2024-08
- 12- ConsultaConsolidada_24073607000160_27-11-2024.pdf
- 13- consultarOcorrenciasImpeditivas_26419311000183_2024-11-27.pdf
- 14- consultarSituacaoFornecedor_26419311000183_2024-11-27.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64039.012085/2024-08

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-FARM/Div Sau/1º BEC

Caicó, RN, 24 de outubro de 2024.

Assunto: Requisição de processo de dispensa de licitação - encostado Danilo Bruno

Anexos:

[1\) 2024-10-22_O_196_boletim_interno.pdf](#)

[2\) 1. DFD243_2024_assinado.pdf](#)

Conforme o fluxograma de processos licitatórios no SPED, remeto anexo o Boletim Interno de Designação da Equipe de Planejamento, Documento de Formalização da Demanda assinado eletronicamente e link de acesso aos demais documentos produzidos e devidamente assinados ([clique aqui](#)).

Assinaturas

████████████████████ 2º Ten

Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

████████████████████ TC

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** ████████████████████ em 23/10/2024, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** ████████████████████ em 24/10/2024, às 14:59 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HcOT-BWXU-ItSy-cRmm



DESIGNAÇÃO

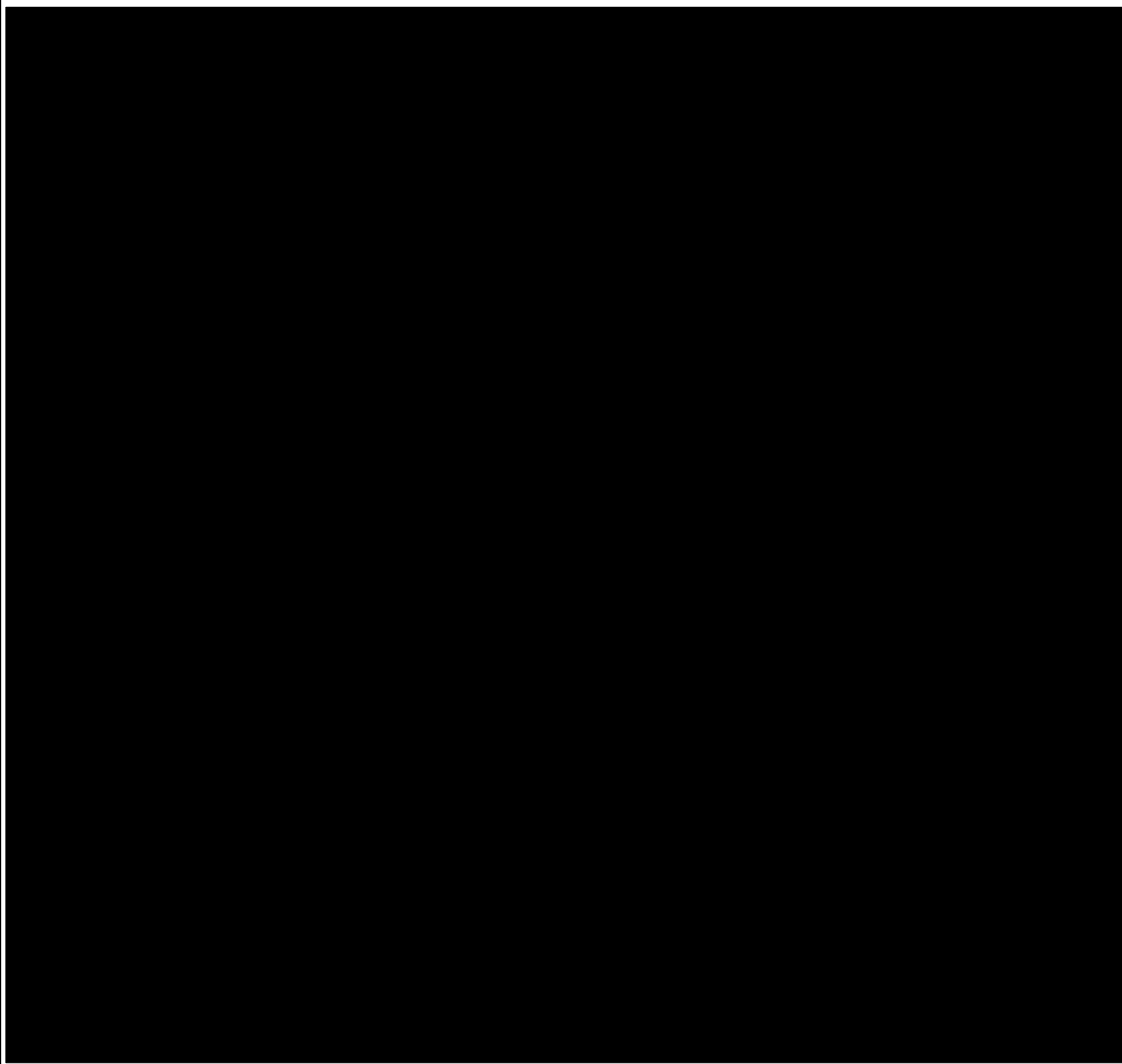
Nomeio o militar abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento para a dispensa de licitação.

2º Ten



Em consequência, Fisc Adm e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 74720, de 22 de outubro de 2024, da(o) Div Sau)



Número do Documento de Formalização da Demanda: 243/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Saúde	30/12/2025 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Medicamentos para suprimento de paciente encostado.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos medicamentos elencados visa atender o tratamento medicamentoso de um paciente encostado perante o FUSEx, onde o mesmo possui ordem judicial para que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção forneça tal medicação, sob os cuidados e prescrição médica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS	CARBONATO DE LÍTIO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 450 Unidade de fornecimento: Comprimido	960,00	2,25	2.160,00
2	DROGAS E MEDICAMENTOS	OLANZAPINA	ADICIONAL: ORODISPERSÍVEL, CONCENTRAÇÃO: 10 Unidade de fornecimento: Comprimido	960,00	1,499	1.439,04
3	DROGAS E MEDICAMENTOS	MIRTAZAPINA	CONCENTRAÇÃO: 30, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL Unidade de fornecimento: Comprimido	360,00	5,547	1.996,92
4	DROGAS E MEDICAMENTOS	CLONAZEPAM	DOSAGEM: 2 Unidade de fornecimento: Comprimido	480,00	0,061	29,28
5	DROGAS E MEDICAMENTOS	ANASTROZOL	DOSAGEM: 1 MG Unidade de fornecimento: Comprimido	450,00	1,20	540,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 18/10/2024 09:43:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Referência Nº 2-FARM/Div Sau/1º BEC

Caicó, RN, 26 de novembro de 2024.

Assunto: Requisição de processo de dispensa de licitação (Danilo Bruno)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 1-FARM/Div Sau/1º BEC, de 24 OUT 24.](#)

Anexos:

- 1) 02. ETP_160339-000116-2024.pdf
- 2) 03. Pesquisa_Preco-179-2024 assinado.pdf
- 3) 3.1 Cotacao Empresa - Lumann.pdf
- 4) 04. Mapa Comparativo assinado (1).pdf
- 5) 05. MR105_2024.pdf
- 6) 06. TR177_2024 assinado.pdf

Conforme fluxograma de processos estabelecidos na OM, segue Diex com documentações complementares.

Assinaturas

[REDAZIDA] 2º Ten
Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

[REDAZIDA] TC
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC **[REDAZIDA]** em 26/11/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da



Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [REDACTED] em 26/11/2024, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 620N-Zljp-RyPI-95wW

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
179/2024	160339	Concluída	

Título: Aquisição de material farmacológico para paciente encostado

Observações:

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 17.270,8440

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
468947 - Carbonato De Lítio Concentração: 450 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	Comprimido	960	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,3307%
R\$ 1,9580	R\$ 2,2027	R\$ 2,2500	Desvio Padrão: 0,1835
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 2,4000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	53586	Comprimido	R\$ 1,6400	14/10/2024	Não
2		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36000	Comprimido	R\$ 1,8100	09/10/2024	Não
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4500	Comprimido	R\$ 1,5700	22/08/2024	Não
4		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	79800	Comprimido	R\$ 1,4000	20/06/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Comprimido	R\$ 2,4000	13/06/2024	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5850	Comprimido	R\$ 1,3800	07/06/2024	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43800	Comprimido	R\$ 1,4500	06/05/2024	Não
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 1,7500	05/04/2024	Não
9		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 1,2200	22/03/2024	Não
10		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAUCU - MG - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 1,9580	27/02/2024	Sim
11		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1825	Comprimido	R\$ 1,1500	09/02/2024	Não
		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL -					

12	I	Compras.gov.br	1095 Comprimido	R\$ 1,2800	09/02/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	936 Comprimido	R\$ 1,8800	23/11/2023	Não
14	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	360 Comprimido	R\$ 1,7800	01/11/2023	Não
15	IV	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Fornecedor	960	R\$ 2,2500	10/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271621 - Olanzapina Dosagem: 10 M	Comprimido	960
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,4990	R\$ 6,5430	R\$ 1,5300
Coeficiente de Variação: 108,6871%		
Desvio Padrão: 7,1114		
Maior Preço: R\$ 16,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2001 Comprimido		R\$ 0,6800	15/10/2024	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	625 Comprimido		R\$ 0,4500	11/10/2024	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1875 Comprimido		R\$ 0,4500	11/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500 Comprimido		R\$ 0,9000	07/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2880 Comprimido		R\$ 0,4200	27/09/2024	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14625 Comprimido		R\$ 0,7000	23/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Comprimido		R\$ 0,5200	18/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	180 Comprimido		R\$ 0,5220	13/09/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000 Comprimido		R\$ 0,3600	09/09/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000 Comprimido		R\$ 0,3600	29/08/2024	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000 Comprimido		R\$ 0,2000	29/08/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000 Comprimido		R\$ 0,5200	28/08/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2700 Comprimido		R\$ 0,5161	28/08/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000 Comprimido		R\$ 1,5300	23/08/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000 Comprimido		R\$ 0,4200	22/08/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000 Comprimido		R\$ 0,2500	22/08/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	536370 Comprimido		R\$ 0,3000	29/07/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800 Comprimido		R\$ 0,3672	25/07/2024	Não

19	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	10000 Comprimido	R\$ 0,4100	02/07/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1750 Comprimido	R\$ 0,6500	26/06/2024	Não
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	16400 Comprimido	R\$ 0,5300	20/06/2024	Não
22	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	19000 Comprimido	R\$ 0,3028	17/06/2024	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10201 Comprimido	R\$ 0,3616	11/06/2024	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36 Comprimido	R\$ 16,6000	06/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36000 Comprimido	R\$ 0,5200	05/06/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Comprimido	R\$ 0,6500	03/06/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200 Comprimido	R\$ 0,4445	29/05/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200 Comprimido	R\$ 0,3700	24/05/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	2500 Comprimido	R\$ 0,3420	20/05/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8000 Comprimido	R\$ 0,6500	17/05/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3000 Comprimido	R\$ 0,3300	08/05/2024	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20700 Comprimido	R\$ 0,3200	06/05/2024	Não
33	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6300 Comprimido	R\$ 0,2500	16/04/2024	Não
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	95000 Comprimido	R\$ 0,3700	11/04/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800 Comprimido	R\$ 0,5000	04/04/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 Comprimido	R\$ 0,6200	01/03/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1440 Comprimido	R\$ 0,5200	27/02/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Comprimido	R\$ 0,5500	27/02/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36380 Comprimido	R\$ 0,3500	22/02/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4015 Comprimido	R\$ 0,4700	21/02/2024	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600 Comprimido	R\$ 0,6300	16/02/2024	Não
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3900 Comprimido	R\$ 0,5800	06/02/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000 Comprimido	R\$ 0,6200	23/01/2024	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720 Comprimido	R\$ 0,6400	23/01/2024	Não
45	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1224684 Comprimido	R\$ 0,4500	29/12/2023	Não
46	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	7200 Comprimido	R\$ 0,4700	27/12/2023	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	14750 Comprimido	R\$ 0,5500	15/12/2023	Não
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200 Comprimido	R\$ 0,3400	13/12/2023	Não
49	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30000 Comprimido	R\$ 0,6900	05/12/2023	Não
50	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	1800 Comprimido	R\$ 0,4800	01/12/2023	Não
51	IV	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Fornecedor	960	R\$ 1,4990	10/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294536 - Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	Comprimido	360

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 54,8285%
R\$ 5,5470	R\$ 24,5323	R\$ 33,0000	Desvio Padrão: 13,4507
			Maior Preço: R\$ 35,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,4000	15/10/2024	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	205309	Comprimido	R\$ 0,6500	13/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,6900	04/10/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 1,0600	03/10/2024	Não
5		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	8010	Comprimido	R\$ 0,7061	02/10/2024	Não
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 0,8400	27/09/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,6050	26/09/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 0,7500	18/09/2024	Não
9		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	317610	Comprimido	R\$ 0,6500	16/09/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	24	Comprimido	R\$ 35,0500	09/09/2024	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Comprimido	R\$ 0,7000	09/09/2024	Não
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 1,0000	28/08/2024	Não
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 0,7119	19/08/2024	Não
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Comprimido	R\$ 0,6480	25/10/2024	Não
15		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1512	Comprimido	R\$ 0,7632	17/07/2024	Não
16		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 1,0314	10/07/2024	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5634	Comprimido	R\$ 0,7199	26/06/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50706	Comprimido	R\$ 0,5750	26/06/2024	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5544	Comprimido	R\$ 0,6600	25/06/2024	Não
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 1,2500	19/06/2024	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	780	Comprimido	R\$ 4,8800	18/06/2024	Não

22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6000 Comprimido	R\$ 1,5500	13/06/2024	Não
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000 Comprimido	R\$ 2,0000	11/06/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180 Comprimido	R\$ 3,5800	04/06/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Comprimido	R\$ 0,9400	03/06/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	10000 Comprimido	R\$ 0,6293	20/05/2024	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80 Comprimido	R\$ 55,0000	15/05/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	382380 Comprimido	R\$ 0,4940	06/05/2024	Não
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000 Comprimido	R\$ 0,9000	25/04/2024	Não
30	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2200 Comprimido	R\$ 0,8918	19/04/2024	Não
31	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2500 Comprimido	R\$ 1,9500	15/04/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	360 Comprimido	R\$ 0,5898	03/04/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000 Comprimido	R\$ 0,6500	27/03/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Comprimido	R\$ 1,0200	18/03/2024	Não
35	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1476 Comprimido	R\$ 1,4800	01/03/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1095 Comprimido	R\$ 0,5900	22/02/2024	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500 Comprimido	R\$ 1,2000	07/02/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	480 Comprimido	R\$ 4,0500	24/01/2024	Não
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5400 Comprimido	R\$ 0,9400	23/01/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20100 Comprimido	R\$ 0,7200	15/01/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8000 Comprimido	R\$ 0,7000	12/12/2023	Não
42	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	20000 Comprimido	R\$ 0,8000	12/12/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	2400 Comprimido	R\$ 0,6490	01/12/2023	Não
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000 Comprimido	R\$ 5,1700	30/11/2023	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	150 Comprimido	R\$ 33,0000	21/11/2023	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8000 Comprimido	R\$ 0,7900	17/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360 Comprimido	R\$ 2,2200	10/11/2023	Não
48	IV	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Fornecedor	360	R\$ 5,5470	10/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270119 - Clonazepam Dosagem: 2 M	Comprimido	480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 26,6888%

Desvio Padrão: 0,0241

Maior Preço: R\$ 0,1200

R\$ 0,0610

R\$ 0,0903

R\$ 0,0900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,0700	15/10/2024	Não
2	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	140640	Comprimido	R\$ 0,0430	14/10/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13835	Comprimido	R\$ 0,0500	14/10/2024	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Comprimido	R\$ 0,9900	11/10/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600000	Comprimido	R\$ 0,0600	10/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	3500	Comprimido	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1670	Comprimido	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 0,0500	09/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	426654	Comprimido	R\$ 0,0490	13/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4560	Comprimido	R\$ 0,0600	08/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Comprimido	R\$ 0,0800	03/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Comprimido	R\$ 0,1200	30/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,0700	30/09/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Comprimido	R\$ 0,0900	31/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 0,0700	24/09/2024	Não
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Comprimido	R\$ 0,1000	19/09/2024	Não
17	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,0500	19/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Comprimido	R\$ 0,0500	18/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1411488	Comprimido	R\$ 0,0415	17/09/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Comprimido	R\$ 0,0900	12/09/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30000	Comprimido	R\$ 0,0500	11/09/2024	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,0519	09/09/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Comprimido	R\$ 0,0600	09/09/2024	Não
24	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	185000	Comprimido	R\$ 0,0477	06/09/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2730819	Comprimido	R\$ 0,0480	05/09/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24577380	Comprimido	R\$ 0,0420	05/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	250000	Comprimido	R\$ 0,0444	04/09/2024	Não
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14122620	Comprimido	R\$ 0,0407	04/09/2024	Não

29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	18000 Comprimido	R\$ 0,0550	03/09/2024	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600000 Comprimido	R\$ 0,0400	02/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	125000 Comprimido	R\$ 0,0500	30/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	14000 Comprimido	R\$ 0,0500	30/08/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30000 Comprimido	R\$ 0,0475	29/08/2024	Não
34	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	150 Comprimido	R\$ 0,5100	29/08/2024	Não
35	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	183600 Comprimido	R\$ 0,0300	29/08/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	1200 Comprimido	R\$ 0,0500	29/08/2024	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48300 Comprimido	R\$ 0,0500	27/08/2024	Não
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120000 Comprimido	R\$ 0,1700	26/08/2024	Não
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375120 Comprimido	R\$ 0,0448	26/08/2024	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2300 Comprimido	R\$ 0,0450	26/08/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3250000 Comprimido	R\$ 0,0390	23/08/2024	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000 Comprimido	R\$ 0,3600	23/08/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000 Comprimido	R\$ 0,0900	22/08/2024	Não
44	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	318900 Comprimido	R\$ 0,0460	22/08/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000 Comprimido	R\$ 0,0499	22/08/2024	Não
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100000 Comprimido	R\$ 0,0600	22/08/2024	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50000 Comprimido	R\$ 0,0800	22/08/2024	Não
48	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000 Comprimido	R\$ 0,1000	22/08/2024	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	364320 Comprimido	R\$ 0,0500	21/08/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800 Comprimido	R\$ 0,0450	21/08/2024	Não
51	IV	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Fornecedor	480	R\$ 0,0610	10/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/11/2024 10:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

Data: 18/11/2024 14:42:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
NUP: 64039.012085/2024-08

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO USO FARMACÊUTICO

Nº Ordem	Nome Material	CAT MAT	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
1	Carbonato De Lítio Concentração: 450 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	468947	R\$ 2,4000	R\$ 1,9580	R\$ 2,2500	R\$ 2,20267	960	R\$ 2.114,56
2	Olanzapina comprimido 10 mg	271621	R\$ 1,5300	R\$ 16,6000	R\$ 1,4990	R\$ 6,54300	960	R\$ 6.281,28
3	Mirtazapina comprimido 30 mg	294536	R\$ 35,0500	R\$ 33,0000	R\$ 5,5470	R\$ 24,53233	360	R\$ 8.831,64
4	Clonazepam comprimido 2 mg	270119	R\$ 0,1200	R\$ 0,0900	R\$ 0,0610	R\$ 0,09033	480	R\$ 43,36
								R\$ 17.270,84

Drive dos arquivos

preço

https://drive.google.com/drive/folders/1y9ItLDfE2vXAj0E0FIAD0IMpo4PlpvUWm?usp=drive_link

Caicó-RN, 18 de OUTUBRO de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 26/11/2024 14:26:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2º Ten

Estudo Técnico Preliminar 116/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.012085/2024-08

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos psicotrópicos para paciente encostado, onde possui liminar judicial. O fornecimento é necessário para a manutenção do atendimento e tratamento do mesmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde - 1º Batalhão de Engenharia e Construção	2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- 4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- 4.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.10. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da particularidade do caso, a não aquisição dos produtos desta contratação impactará negativamente no atendimento prestado ao paciente, visto que impossibilitará o tratamento, podendo levar o paciente a um agravamento dos sintomas, progressão mais rápida da doença e diminuição da qualidade de vida.

6.2. As quantidades dos produtos a serem adquiridos foram estipuladas considerando a estimativa da frequência de consumo dos medicamentos pelo paciente em questão, sob prescrição médica.

6.3. O material será entregue no depósito CL VIII/ MEDICAMENTOS do Batalhão e devendo ser entregue no prazo de 30 dias após a entrega da Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas encontram-se pormenorizadas no documento de formalização da demanda, apêndice deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.625,24 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e está pormenorizado na pesquisa de preços e Mapa Comparativo, anexo deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será adotada a modalidade de dispensa de licitação, considerando que o objeto é de necessidade imediata para suprimento de medicamento de militar encostado, não sendo adotado o parcelamento da aquisição dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foram realizadas no ano de 2023 duas aquisições destes medicamentos, conforme Documento de Formalização da Demanda 187/2023 (carbonato de lítio) e Documento de Formalização da Demanda 245/2023 (mirtazapina e olanzapina), ambas através de Dispensa de Licitação (DL 35/2023 e DL 41/2023, respectivamente). Tendo em vista a data de conclusão das contratações terem sido encerradas e a baixa disponibilidade destes materiais farmacológicos, viu-se a necessidade de confeccionar outro processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do 1º BEC (160339). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste batalhão.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Dar continuidade ao tratamento do paciente por meio do uso de tais medicamentos, buscando prolongar sua vida, melhorar sua qualidade de vida e, em muitos casos, alcançar a remissão completa da doença.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Confeção da documentação necessária para a aquisição do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, ao descarte dos consumíveis. Desta forma, esses terão destinação final ambientalmente adequada respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada por meio do setor demandante para a aquisição de materiais de consumo visando atender a aquisição de medicamentos para paciente encostado da Div Sau/1º BEC, este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 11:16:59.


Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL - DANILO BRUNO.pdf (26.49 MB)

Termo de Referência 177/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
177/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		22/11/2024 08:56 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.012085/2024-08

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos para militar encostado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carbonato De Lítio Concentração: 450 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	468947	Unidade	960	R\$ 2,2500	R\$ 2.160,00
2	Olanzapina comprimido 10 mg	271621	Unidade	960	R\$ 1,4990	R\$ 1.439,04
3	Mirtazapina comprimido 30 mg	294536	Unidade	360	R\$ 5,5470	R\$ 1.996,92
4	Clonazepam comprimido 2 mg	270119	Unidade	480	R\$ 0,0610	R\$ 29,28
VALOR TOTAL						R\$ 5.625,24

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de tais medicamentos suprirá a necessidade medicamentosa que o paciente encostado faz, por um período de 1 ano, sendo indispensável para o tratamento de tal, para que o mesmo não tenha problemas de saúde pela falta dos medicamentos, onde é responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizar a aquisição e dispensação dos medicamentos elencados neste TR devido a uma liminar judicial. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

A aquisição em questão faz uso de tecnologias modernas com uso eficiente e eficaz de solventes e reagentes com consumo adequado de energia e recursos materiais. Portanto, não são necessárias quaisquer medidas extras relativas à sustentabilidade da aquisição.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.8. Da exigência de carta de solidariedade:
- 4.8.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para estes itens, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em *remessa única* no seguinte endereço: **1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN**
- 5.2. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma DIRETA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “menor preço”.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.625,24

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.625,24 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160339;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171397;
- IV. Elemento de Despesa: 339030- Material Consumo;
- V. Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 22/11/2024 09:31:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted]
Membro da comissão de contratação

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**R ARGENTINA, 152 - LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO PR

CEP:85605380

Telefone: 4626010680

e-mail: gabrielalumann@gmail.com

CNPJ: 26.419.311/0001-83 90766382-57

Cliente: 298 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**CNPJ/CPF:** 07.524.768/0002-94 **Inscrição/RG:****Endereço:** RUA TONHECA DANTAS**Nº:** 463**Bairro:** PENEDO**Cidade:** CAICO

: 1

Abertura: 10/07/2024 00:00:00**Telefone:** 34 3124 2444**Compil:****UF:** RN **CEP:** 59300000**Vencimento:****REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO****Nome completo:** [REDACTED]**RG:** [REDACTED]**CPF:** [REDACTED]**Endereço:** RUA ANTÔNIO MARCELL BARRIO: LUTHER KING **Nº:** 994**CEP:** 85605-440**Cidade:** FRANCISCO BELTRÃO **UF:** PR**Telefone:** (46) 9138-2034 **E-mail:** [REDACTED]

lote	Item	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
1	1	30 CARBONATO DE LITIO 450MG CPR C/30 CX C/ 30 CPR NOME COMERCIAL: CARBOLITIUM CR	1004305180061	EUROFARMA	CPR	960,00	2,2500	2.160,00
				PSICOTRÓPICO: S	C1		PROCEDÊNCIA: NACIONAL	
1	2	604 OLANZAPINA 10MG CPR C/30 CX C/ 30 CPR NOME COMERCIAL: GENERICO	1.5423.0222.004	GEOLAB	CPR	960,00	1,4990	1.439,04
				PSICOTRÓPICO: S	C1		PROCEDÊNCIA: NACIONAL	
1	3	2168 MIRTAZAPINA 30MG CPR C/30 CX C/ 30 CPR NOME COMERCIAL: GENERICO	1.0235.1281.007	EMS	CPR	360,00	5,5470	1.996,92
				PSICOTRÓPICO: S			PROCEDÊNCIA: NACIONAL	
1	4	260 CLONAZEPAM 2MG CPR C/480 CX C/ 480 CPR NOME COMERCIAL: ZILEPAM	1542301750311	GEOLAB	CPR	480,00	0,0610	29,28
				PSICOTRÓPICO: S	B1		PROCEDÊNCIA: NACIONAL	

5.625,24**Total Licitação: 5.625,24****VALOR POR EXTENSO:** 5.625,24 - Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pr como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer inform documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas inform erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, c impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com tran prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SISPRIME(084) AGÊNCIA: 037 CONTA: 32155-9 / PIX (CNPJ) 26419311000183
BANCO DO BRASIL(001) AGÊNCIA: 0616-5 CONTA: 80879-2**

- A proposta terá validade de 0 dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazos de entrega é de 0 dias.
- Pagamentos em até dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade de custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados r Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajust de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE JULHO DE 2024



LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

R ARGENTINA, 152 - LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO PR

CEP:85605380

Telefone: 4626010680

e-mail: gabrielalumann@gmail.com

CNPJ: 26.419.311/0001-8E: 90766382-57

ITENS



CPF: - RG:

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64039.012085/2024-08

Em 27/11/2024 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64039.012085/2024-08, o(s) documento(s): 64039.013575/2024-13, 03._Pesquisa_Preco-179-2024_assinado.pdf, 04._Mapa_Comparativo_assinado (1).pdf, 02. ETP_160339-000116-2024.pdf, 06. TR177_2024_assinado.pdf, 3.1 Cotacao Empresa - Lumann.pdf, 05. MR105_2024.pdf.

[REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 10:42:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAM CONSTRUCOES E SERVICOS SABUGI LTDA**
CNPJ: **24.073.607/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.419.311/0001-83** DUNS®: **945061568**
Razão Social: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LUMANN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.419.311/0001-83** DUNS®: **945061568**
Razão Social: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LUMANN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2025
Receita Municipal	Validade:	16/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 27/11/2024 10:25

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64039.012085/2024-08

Em 27/11/2024 às 10:43, faço anexar ao presente processo 64039.012085/2024-08, o(s) documento(s) `Consulta Consolidada_24073607000160_27-11-2024.pdf`, `consultarOcorrenciasImpeditivas_26419311000183_2024-11-27.pdf` e `consultarSituacaoFornecedor_26419311000183_2024-11-27.pdf`.

[REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos